



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), REALIZADA NO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE (10/06/2020), PRESIDIDA PELO PROFESSOR DR. **ROGÉRIO DRAGO**, DIRETOR PRÓ TEMPORE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: **EDSON MACIEL JUNIOR**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (DEPS); **REGINA GODINHO DE ALCÂNTARA**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO (DLCE); **INES DE OLIVEIRA RAMOS**, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS (DTEPE); **MARGARETE SACTH GÓES**, COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (COLPED); **SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS**, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO; **ALEXANDRO BRAGA VIEIRA**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO; **JACYARA SILVA DE PAIVA**, REPRESENTANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **ITAMAR MENDES DA SILVA**, REPRESENTANTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE); **ÉRICA ALCÂNTARA PINHEIRO DE PAULA**, REPRESENTANTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **LORRANA NEVES NOBRE**, REPRESENTANTE SUPLENTE DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **JANAÍNA SILVA COSTA ANTUNES**, DIRETORA INTERINA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE; **DENIS NUNES MORAES**, REPRESENTANTE DISCENTE; **ELIZA BARTOLOZZI FERREIRA**, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO; AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: **IGUATEMI DOS SANTOS RANGEL**, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – EAD; **JAIR RONCHI FILHO**, REPRESENTANTE DOS NÚCLEOS E LABORATÓRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO. Participou da reunião o Assistente de Gestão do Centro de Educação, Elias Louzada Neto.

Havendo quórum legal, o senhor presidente, professor Dr. Rogério Drago, iniciou a sessão às nove horas e dez minutos. **1. APRECIÇÃO DE ATAS: 1.1.** Ata da Sessão Virtual Ordinária do Conselho Departamental, realizada no dia 22 de maio de 2020: **Aprovada por unanimidade. 1.2.** Ata da Sessão Virtual Extraordinária do Conselho Departamental, realizada em 28 de maio de 2020: **Aprovada por unanimidade. 2. EXPEDIENTE:** Foram solicitadas as seguintes inclusões: 3.5. Processo digital nº 23068.025137/2020-40; 3.6. Processo digital nº 23068.025636/2020-37; 3.7.; 3.8.; 3.9. Documento avulso nº 23068.023912/2020-22; 3.10. Processo digital nº 23068.011744/2020-22 e 3.11. Inclusões **aprovadas à unanimidade. 3. PAUTA: 3.1. Documento**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

**avulso nº 23068.022351/2020-44** - Homologação do *ad referendum* da Diretora do Centro de Educação que aprovou o nome da professora Mariangela Lima de Almeida indicada para representar o Departamento de Educação, Política e Sociedade como membro do Colegiado do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Pedagogia. Considerando a aprovação pela Câmara do Departamento de Educação Política e Sociedade, o Conselho **homologou por unanimidade** o *ad referendum*.

**3.2. Documento avulso nº 23068.014206/2020-90** - Homologação do *ad referendum* do Diretor Pró Tempore que aprovou a recomposição da Comissão para estudo de ocupação do espaço físico do Centro de Educação. O Diretor explicou que a referida comissão está trabalhando para cumprir o prazo de 30 dias para elaboração do plano local de biossegurança. Informou que apesar da servidora Flavia Finamore ter se disponibilizado para participar da comissão representando os servidores técnico-administrativos em educação, a mesma contraiu Covid-19. Dessa forma, considerando a impossibilidade da servidora em acompanhar os trabalhos, o servidor da Assessoria de Gestão Elias Louzada Neto foi convidado para compor a comissão. Além disso, a docente Junia Freguglia Machado Garcia foi convidada para compor a comissão por atuar na área das ciências. O Conselho, então, **homologou por unanimidade** os nomes do servidor Elias Louzada Neto para compor a comissão para estudo de ocupação do espaço físico do Centro de Educação representando os servidores técnico-administrativos em educação e da professora Junia Freguglia Machado Garcia para compor a mesma comissão.

**3.3. Processo digital nº 23068.015785/2020-98** - Solicitação de apreciação do relatório de Licença Capacitação da professora Fabiola Alves Coutinho Gava, referente às atividades realizadas no período de 23 de abril a 22 de maio de 2020. A Conselheira Regina Godinho de Alcântara procedeu à leitura do parecer. Considerando o parecer favorável da professora Regina Godinho de Alcântara, o Conselho **aprovou por unanimidade** o relatório.

**3.4. Documento avulso nº 23068.011988/2020-13** - Normas para afastamento - CEI Criarte. A conselheira Janaina Silva Costa Antunes esclareceu que a partir da orientação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas houve supressão do inciso I do artigo 5º das referidas normas, a saber: “I - A concessão da prorrogação se dará por um período de no máximo 6 meses, totalizando 30 meses, 46 quando houver solicitação de afastamento por outro docente, a fim de garantir equidade”. Após a aprovação pelo Conselho Departamental, as docentes do CEI Criarte solicitaram informações sobre a necessidade de supressão do referido artigo. A conselheira Janaína Silva Costa Antunes sugeriu incluir em ata o respaldo legal em que se baseou a retirada do inciso. Informou que as docentes do CEI Criarte ressaltaram também a necessidade de que as normas sejam anexadas aos processos de solicitação de afastamento. A conselheira lembrou que existem dois processos de solicitação de afastamento do CEI Criarte com a secretaria do Centro de Educação e que precisam ter suas tramitações realizadas para parecerista, mediante as normas aprovadas. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula esclareceu que a pauta refere-se a apresentação da justificativa para supressão do inciso I do artigo 5º da resolução, que limitava a prorrogação da solicitação de afastamento ao prazo de 6 meses, bem como justificativa em relação à aprovação das prorrogações de afastamento concedidas nos processos 23068.017810/2020-78 e 23068.019229/2020-91. O presidente Rogério Drago concordou que a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

ata deve ser detalhada com a motivação da supressão do artigo. A Conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula apresentou os seguintes fundamentos: Em 03/03/2020, quando encaminhado para apreciação pelo Conselho Departamental a solicitação de prorrogação do afastamento para Doutorado, Processo nº 23068.017810/2020-78, cuja solicitante havia se afastado para Doutorado pelo período de 24 meses com base no disposto na Lei Federal nº 8112/89 e apresentou o relatório de atividades referente aos 24 meses iniciais, indicando a necessidade de prorrogação para mais 24 meses para o cumprimento do prazo regular de conclusão de Doutorado de 48 (quarenta e oito) meses. Considerando a aprovação do referido relatório e que as normas apresentadas ainda estavam em discussão pelo corpo docente EBTT, a Direção do Centro solicitou parecer técnico da Progep acerca de impactos de uma negativa ao pedido de prorrogação, cujo parecer serviu de base para a análise discricionária deste Conselho, que tem a responsabilidade de agir e decidir com impessoalidade, legalidade e muita perícia. As orientações da Progep esclarecem que, considerando o § 6º do Art 96 A da Lei nº 8112/89, caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º que traz como consequência da exoneração ou aposentadoria antes do prazo previsto, a restituição ao erário da remuneração recebida no período do afastamento. Esclareceu também que embora não haja um prazo previsto na normativa para que ao fim do afastamento o servidor comprove a obtenção do título, por analogia tem se utilizado o prazo de 60 dias previsto para o afastamento para Pós Doutorado. Registra-se ainda que as além da Lei nº 8112/90, para as decisões do Conselho Departamental ora questionadas, foram considerados o Decreto nº 9.991/2019, IN nº 201/19-SGDP/ME e Resolução CEPE 31/2012 (por analogia). Quanto ao prazo de afastamento para Doutorado o Decreto nº 9991/2019 estabelece na alínea b seu Artigo 21 que “Os afastamentos para participar de ações de desenvolvimento observarão os seguintes prazos [...] b) doutorado: até quarenta e oito meses”; Já a Resolução 31/2012 CEPE estabelece que o afastamento para Doutorado será para um período de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses. Esclarece-se ainda que acerca dos prazo de comprovação de obtenção do título considerado o § 6 do Art 96 A da Lei 8112/90, embora o parecer da Progep tenha informado da inexistência da previsão legal expressa e informado a utilização por analogia do prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Resolução 31/2012 - CEPE/UFES, o Decreto 9991/2019 dispõe que tal prazo seria regulamentado pelo titular do órgão central do SIPEC e tal regulamentação se concretizou na Instrução Normativa nº 201/2019, especificamente no Artigo 26 que determina que “O servidor deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de **até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo apresentar :I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação; II - relatório de atividades desenvolvidas; e III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso”. O Parágrafo único do referido dispositivo informa, por fim que, “a não apresentação da documentação de que trata este artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente”. Feitas essas considerações, uma vez que em média, para a conclusão do Doutorado, faz-se necessário o prazo de duração de 48 meses,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

considerando que respeitados os princípios que regem a Administração Pública, não se deve desconsiderar os casos concretos. Considerando sobretudo que a não obtenção do título no prazo de 30 (trinta) dias após o retorno implica prejuízo às/aos próprios/as docentes EBTT, independente de quem seja, este Conselho entendeu por incompatível com os propósitos de garantia de Direito a limitação proposta no Inciso I do artigo 5 da Resolução que objetiva a normatização dos afastamentos as professoras do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), lotadas no CEI Criarte, cuja aplicação somente seria viável caso os beneficiários dos afastamentos tivessem ciência no início do afastamento de que teriam apenas 25 meses para obtenção do título, ou se concedidos para os 24 meses finais da realização do Doutorado. **Após ampla discussão, o Conselho aprovou por unanimidade** a retificação da ata da Reunião realizada em 13 de março de 2020 para inclusão do fundamento legal que justificou a retirada do inciso I do Art. 5º das Normas para afastamento - CEI Criarte. **3.5. Processo digital nº 23068.025137/2020-40** - Solicitação da professora Cleyde Rodrigues Amorim de licença para capacitação por um período de 90 dias, com início em 03 de agosto de 2020. O Conselheiro Edson Maciel Junior esclareceu que há uma docente do departamento para substituir a professora Cleyde Rodrigues Amorim caso haja necessidade. Considerando a aprovação da Câmara do Departamento de Educação, Política e Sociedade com fundamento no parecer favorável do professor Alessandro da Silva Guimarães e considerando que a concessão da licença para capacitação está em conformidade com o planejamento interno e com o interesse da unidade organizacional; a ação não inviabilizará o funcionamento da unidade organizacional; e que foi analisado se o afastamento não está previsto para período de maior demanda da força de trabalho o Conselho **aprovou por unanimidade** a solicitação de licença para capacitação. **3.6. Processo digital nº 23068.025636/2020-37** - Apreciação da recondução da professora Ines de Oliveira Ramos como chefe do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais e do professor Jair Ronchi Filho como subchefe do referido departamento, pelo biênio 2020-2022, com início em 08 de julho de 2020. A conselheira Inês de Oliveira Ramos esclareceu que os docentes foram consultados para saber se haviam interessados aos cargos e, não havendo, a Câmara do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais aprovou sua recondução por mais dois anos, tendo o professor Jair Ronchi Filho como subchefe. O presidente Rogério Drago parabenizou ambos os docentes por mais um período à frente do departamento. Considerando a aprovação da Câmara do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais, o Conselho **aprovou por unanimidade** a recondução da professora Ines de Oliveira Ramos como chefe do referido departamento e do professor Jair Ronchi Filho, como subchefe, pelo biênio 2020-2022, com início em 08 de julho de 2020. **3.7. Voto de louvor** ao servidor Rafael Ketley Demuner pelos serviços prestados enquanto secretário da Secretaria do Centro de Educação e representante suplente e titular dos técnico-administrativos no Conselho Departamental. O conselheiro explicou que o servidor assumiu uma diretoria na Pró-Reitoria de Graduação, mas que sua vaga permanecerá no Centro de Educação e, após o término dos trabalhos na Prograd, retornará ao Centro de Educação. Destacou que o voto de louvor reflete a competência com que o servidor conduziu os trabalhos na secretaria do Centro de Educação. A conselheira Érica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

Alcântara Pinheiro de Paula disse que foi realizada em 9 de junho de 2020 uma reunião com os técnicos e, no momento, foi sugerido este voto de louvor. Destacou a unanimidade em que o servidor é visto perante os demais servidores docentes e técnico-administrativos. O conselheiro Itamar Mendes da Silva destacou que o servidor Rafael Ketley Demuner assumirá um cargo de muita responsabilidade no DRCA, sugerindo a inserção deste fato no voto de louvor. A conselheira Lorrana Neves Nobre questionou se foi aberta vaga para suplente na representação dos servidores técnico-administrativos no Conselho Departamental e o presidente informou que já houve eleição, constando no próximo ponto de pauta. O Conselho **aprovou por unanimidade** a emissão do voto de louvor ao servidor Rafael Ketley Demuner. **3.8.** Indicação do servidor Brett Aloysius Anna Van Loon para representar, na condição de suplente, os servidores técnico-administrativos do Centro de Educação no Conselho Departamental. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula esclareceu que foi realizada reunião, via Skype, na data de 9 de junho de 2020, uma vez que os mandatos do servidor Rafael Ketley Demuner e o dela irão até 31 de março de 2021. Dessa forma, a eleição foi realizada no sentido de complementação do mandato do servidor Rafael Ketley Demuner. Destacou que a reunião foi produtiva e que na ocasião o servidor Brett Aloysius Anna Van Loon se colocou à disposição para ocupar esta representação. A conselheira Lorrana Neves Nobre perguntou sobre como se deu a eleição e solicitou que os técnicos da Criarte sejam incluídos nas convocações para reuniões de técnicos do Centro de Educação. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula disse que a última eleição para representante de técnicos também foi realizada separadamente entre os técnicos da Criarte e os demais, embora não haja essa divisão na representação, a eleição do servidor Brett Aloysius Anna Van Loon ocorreu nas mesmas circunstâncias das eleições anteriores e que há um acordo tácito para que a representação seja de um técnico da Criarte e outro das demais unidades do Centro de Educação e que por tal razão quando a vaga de representação não é da Criarte não se recorda da participação dos técnicos da Criarte. A conselheira Lorrana Neves Nobre disse que na ocasião da eleição de representantes do CEI Criarte foi homologado apenas os nomes dos que se dispuseram para ocupar a representação e por isso não houve convocação dos demais. Sugeriu, então, que todos os técnicos do Centro de Educação sejam convidados para as reuniões, independentemente de exercerem suas atividades na Criarte ou não. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula esclareceu que na reunião do dia 9 de junho os técnicos do CEI Criarte não foram convidados pelo entendimento de que as eleições são feitas separadamente e informou ainda que nenhum servidor se candidatou com antecedência e que não houve manifestação no prazo concedido e anterior à reunião e que somente no final da reunião o servidor Brett Aloysius Anna Van Loon se colocou à disposição e sua indicação foi aprovada pelos técnicos presentes. Após discussão, o Conselho **aprovou por unanimidade** o nome do servidor Brett Aloysius Anna Van Loon como representante suplente dos servidores técnico-administrativos do Centro de Educação no Conselho Departamental. **3.9. Documento avulso nº 23068.023912/2020-22** - Indicação do professor Gilfredo Carrasco Maulin para representar o Departamento de Educação, Política e Sociedade no Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Educação do Campo. A conselheira Silvanete Pereira dos Santos esclareceu que





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

o NDE do curso de Licenciatura em Educação do Campo é composto por docentes dos três departamentos do Centro de Educação e, no caso, o professor Gilfredo Carrasco Maulin foi indicado pela Câmara do Departamento de Educação, Política e Sociedade. Considerando a aprovação da Câmara do Departamento de Educação, Política e Sociedade e do Colegiado do curso de Licenciatura em Educação do Campo, o Conselho **aprovou por unanimidade** o nome do professor Gilfredo Carrasco Maulin para representar o referido departamento no NDE do curso de Licenciatura em Educação do Campo. **3.10. Processo digital nº 23068.011744/2020-22 -** Contestação da decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação que transforma a sala de Educação do Campo em sala para os novos professores credenciados no referido programa. A conselheira Silvanete Pereira dos Santos procedeu à leitura do parecer. A conselheira Eliza Bartolozzi Ferreira explicou que o Colegiado do PPGE votou por unanimidade pela retirada do grupo de pesquisa do espaço, visto que nenhum grupo tem sala específica, utilizando as salas de aula para os encontros. Destacou que não há discussão de mérito na questão, visto que a quantidade de pesquisas realizadas é inerente a todos os docentes do programa. Ressaltou que existem 10 professores do PPGE sem salas para trabalhar no momento e que o curso citado não existe há mais de um ano. Explicou que em relação ao material produzido, há um espaço para armazená-lo. A conselheira pontuou ainda que as soluções relatadas no parecer não são de responsabilidade do PPGE, mas do Centro de Educação. Por fim, solicitou ao Conselho que tenha respeito à decisão do colegiado do PPGE. O conselheiro Itamar Mendes da Silva sugeriu que esta demanda apresentada pela professora Silvanete Pereira dos Santos no parecer em nome dos docentes da Licenciatura em Educação do Campo seja encaminhada para a comissão que está tratando do espaço físico do Centro de Educação. A conselheira Silvanete Pereira dos Santos esclareceu que todos os docentes são qualificados e seu parecer não tinha intenção de desmerecer nenhum docente. Destacou que vários docentes dividem sala no Centro de Educação, não vendo problema em os demais professores dividirem sala. O presidente esclareceu que a comissão está se debruçando em repensar os espaços em um possível retorno pós-pandemia, mapeando os espaços do Centro de Educação, inclusive no que diz respeito à sala ocupada pelo professor Erineu Foerste, e em questão aos cuidados necessários por conta da pandemia. A conselheira Margarete Sacht Goes destacou que a comissão foi inicialmente pensada para redimensionar os espaços e, posteriormente, houve a questão da pandemia. Relatou que a comissão está com sobrecarga de trabalho e entrar na questão da sala em pauta será muita responsabilidade. Relatou que muitos professores não responderam ao questionamento sobre o número da sala que estão ocupando, outros não possuem salas e a comissão está repensando a ocupação. Mas destacou que não concorda que a questão em pauta seja responsabilidade da comissão, reforçando que esta decisão deveria ter sido dada antes da comissão fazer os encaminhamentos. A conselheira Jacyara Silva de Paiva pontuou que a demanda não é individual do professor Erineu Foerste, foram muitos trabalhos coletivos e que não se deve pessoalizar o assunto. Informou que houve renovação do MEC em relação ao Escola da Terra e ressaltou que é preciso ter cuidado na resolução da demanda. A conselheira Eliza Bartolozzi Ferreira disse que o tema trata da sala ocupada pelo grupo de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

pesquisa e não do docente, não havendo pessoalização. Concorda com a conselheira Margarete Sacht Goes, visto que a comissão acontece independente da discussão do PPGE, solicitando novamente que o Conselho respeite a decisão do colegiado do PPGE, tomada por 30 docentes do programa. O conselheiro Alexandro Braga Vieira disse que no PPGE não há espaço para alocar grupos de pesquisa e como alternativa sugeriu que seja constituído um laboratório ou núcleo para a questão da Educação do Campo e assim dividir sala com outros laboratórios ou núcleos e, nessa dinâmica, tentar resolver problemas de outros docentes que também estão sem sala. A conselheira Inês de Oliveira Ramos disse que a Educação do Campo é deixada à margem das discussões. Destacou que alguns docentes ocupam salas sem dividir com outros professores. O conselheiro Itamar Mendes da Silva disse que não seria desrespeito do Conselho Departamental ao PPGE ter posicionamento diferente e sugeriu, ainda, que o debate seja ampliado. A conselheira Silvanete Pereira dos Santos reforçou que concorda com a conselheira Margarete Sacht Goes no sentido de que essa não seja atribuição da comissão. A conselheira Inês de Oliveira Ramos sugeriu que o ponto não seja votado até que o tema seja debatido e se esgote. A conselheira Jacyara Silva de Paiva propôs que a saída do grupo de pesquisa da sala 15 do PPGE seja condicionada a uma locação em outro espaço que não somente o almoxarifado, mas onde possa funcionar, considerando a renovação da oferta do Escola da Terra. O conselheiro Alexandro Braga Vieira ponderou o alojamento do grupo de pesquisa dentro de um dos núcleos ou laboratórios que mais se aproxima da temática, visto que não há espaço para todos. Sugeriu otimizar os espaços dos núcleos e laboratórios considerando que há turmas sem espaço para aula, como as do PPGMPE. A conselheira Lorrana Neves Nobre sugeriu definir encaminhamentos sobre a votação ou não do parecer e disse que a comissão pode propor políticas de distribuição de salas. Ressaltou que a Criarte também está com problemas de distribuição de salas, sendo necessário realizar uma política de espaços físicos para todo o Centro de Educação. A conselheira Margarete Sacht Goes concordou com o conselheiro Itamar Mendes da Silva no sentido de que o Conselho Departamental tem que definir as diretrizes de ocupação do espaço físico e não a Comissão. Sugeriu a criação de outra comissão para tratar do assunto, visto que a comissão atual tem 15 dias para encaminhar o plano de contingência. O presidente disse que não concorda em dividir a comissão e que ela foi criada para pensar os espaços e agora foi agregada a questão do plano de biossegurança, sendo mais urgente neste momento pensar o retorno no pós-pandemia. A conselheira Eliza Bartolozzi Ferreira lembrou que o PPGE precisa atender aos critérios de avaliação e que o espaço físico conta como critério. Destacou que a Educação do Campo nunca foi negligenciada pelo Centro de Educação, visto a criação do curso de graduação e o grupo de pesquisa. Solicitou, por fim, que seja votado o parecer com a observação da conselheira Jacyara Silva de Paiva de que o Centro de Educação pense em um espaço para alocar o grupo de pesquisa. O presidente destacou que os grupos de estudos podem ocorrer em vários espaços diferentes, como nas salas de aula. Disse, ainda, que conversará com o professor Erineu Foerste para sugerir que transforme o grupo de pesquisa em núcleo ou laboratório e, a partir daí, a Direção do Centro de Educação buscará um espaço. O conselheiro Itamar Mendes da Silva disse que ficou esclarecido na discussão que nenhum grupo de pesquisa tem sala específica no Centro de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

Educação e o PPGE faz parte do Centro de Educação. O conselheiro Alexandro Braga Vieira sugeriu que o parecer amadureça as contribuições do debate e acolha o que a parecerista julgar pertinente. As conselheiras Jacyara Silva de Paiva e Inês de Oliveira Ramos sugerem não votar o parecer sem os ajustes. Após ampla discussão, o presidente encaminhou para votação a sugestão da conselheira Jacyara Silva de Paiva pela não votação do parecer da conselheira Silvanete Pereira dos Santos, retornando o mesmo à parecerista, para que o documento considere as questões levantadas nas discussões e ainda sem resposta e possa ser apreciado na próxima Sessão do Conselho Departamental. **O ponto foi retirado de pauta. 3.11. Abertura de Edital do Concurso para professor efetivo do Magistério Superior em decorrência da aposentadoria da Professora Terezinha Maria Schuchter.** O conselheiro Edson Maciel Junior solicitou inclusão do ponto de pauta sobre abertura de concurso público para Política Educacional. Procedeu à leitura da ata do DEPS. O presidente informou que em consulta à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e ao Diretor de Gestão de Pessoas foi informado que não há previsão de concurso público, não havendo possibilidade de previsão de datas em função da pandemia do Covid-19 e pelo Ministério da Fazenda também não estar aceitando. Não há, ainda, técnicos a serem nomeados, não havendo, também, previsão de nomeação para técnicos. Informou que nomeação de concursados podem ser solicitadas, não havendo certeza se a nomeação se concretizará. O presidente sugeriu que o ponto de pauta retorne ao DEPS para que seja considerada a informação do DGP. O conselheiro Edson Maciel Junior disse que irá solicitar esclarecimentos por escrito à Progep e após retornará com a demanda ao Conselho Departamental. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula relatou seu estranhamento ao posicionamento da Progep nesse quesito, que concorda que em razão da suspensão das atividades presenciais e impossibilidade de definição de data para a realização do concurso de fato não há como ocorrer abertura de edital no momento, porém destacou a importância do cuidado em não haver interpretação equivocadas e sugeriu que seja solicitado esclarecimentos quanto aos fundamentos para a impossibilidade de realização de concurso. O presidente sugeriu buscar junto à Progep informações por escrito. **O ponto foi retirado de pauta 4. INFORMES: 4.1.** Proposta de Resolução que regulamenta as Atividades Acadêmicas Emergenciais (ACEs) durante a Pandemia COVID 19. **4.2.** Curso de Aperfeiçoamento em alfabetização e produção de material para estudantes surdos e com deficiência visual. O presidente informou que o curso é totalmente EAD. **4.3.** A conselheira Eliza Bartolozzi Ferreira informou a aposentadoria da servidora Analice de Gusmão Lyra Firme e solicitou que seja informado aos servidores técnico-administrativos em educação que queiram fazer remoção para o PPGE, havendo a possibilidade de atuarem na vaga da servidora aposentada, com FG3, ou para uma vaga com jornada de trabalho flexibilizada. **4.4.** O presidente informou que com a saída do servidor Rafael Ketley Demuner a secretaria passa a ser chefiada pela servidora Érica Alcântara Pinheiro de Paula. **4.5.** O presidente informou que no dia 9 de junho de 2020 foi instituída a comissão de elaboração de normas para a eleição da nova Diretoria do Centro de Educação e que assim que o trabalho presencial retornar haverá a elaboração de calendário da eleição. Sugeriu aos departamentos que informem aos docentes, disse que está na condição de Diretor Pró Tempore e assim permanecerá até que a nova direção assuma. **4.6.** A





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL – 10/06/2020**

conselheira Inês de Oliveira Ramos disse que os servidores Thiago Carvalho Cavati e Jorge Luiz Abdon estão com computadores que não atendem às exigências do trabalho remoto e solicitam notebooks para atendimento das demandas. O presidente disse que irá verificar com a Assessoria de Gestão e dará retorno a respeito da possibilidade de empréstimo. A conselheira Érica Alcântara Pinheiro de Paula lembrou que a Progep expediu um formulário específico para empréstimo. **4.7.** O conselheiro Itamar Mendes da Silva informou que o Lagebes conta agora um canal no Youtube. **4.8.** A conselheira Regina Godinho de Alcântara perguntou se os planos Contingência e de Biossegurança iriam retornar para votação no Conselho Departamental na próxima Sessão e se era para aguardar a devolutiva do documento de mapeamento dos espaços físicos do Centro de Educação para que a discussão acerca desses documentos pudesse acontecer no âmbito dos Departamentos. O presidente disse que sim. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, às doze e treze minutos. Do que era para constar, eu, Érica Alcântara Pinheiro de Paula, secretariando a reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada.